



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 013/2023
Folhas 07
Rubrica A

Contrato Administrativo Nº 013/2023

Processo Administrativo: 581/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 013/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo para **RESCINDIR o Contrato nº 013/2023**, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa e a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.156.596/0001-65, estabelecida na RUA A /MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, 16. BEQUIMÃO - CEP: 65.061-310 - SÃO LUÍS - MA, representada por seu Representante Legal, o Sr. LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 648.735.013-34, portador da CNEI nº 06005932568.

CONSIDERANDO que as partes firmaram em 19 de janeiro de 2023 um Contrato Administrativo para locação de máquinas pesadas para atender ao interesse da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pinheiro/MA, Processo Administrativo nº 581/2023;

CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro não tem mais interesse em parte objeto contratado, consubstanciado no saldo remanescente de R\$ 2.746.304,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quatro reais), conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO que a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado digitalmente por LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO
LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO
64873501334
CPF: 648.735.013-34
Razão Social: ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.156.596/0001-65
Endereço: RUA A /MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, 16. BEQUIMÃO - CEP: 65.061-310 - SÃO LUÍS - MA



O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 013/2023/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 013/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 013/2023;

E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunhas.

Pinheiro-MA, 22 de setembro de 2023.

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assinado digitalmente por LEUDO RICARDO PRADO
PINHEIRO 64873501334
Data: 2023-09-22 17:18:56
Povl Reader Versão: 9.3.0

LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO
64873501334

Leudo Ricardo Prado Pinheiro
ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Testemunha

Nome: , CPF nº 612.650.623-58

Nome: , CPF nº 960.396.393-39



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 180 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	01 e 65
ATAS	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outras.....	08
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	32
COMUNICAÇÕES	
Canopus Construções Ltda e Outras.....	41
CONCLUDENTES	
CESP - Centro Educacional São Patrício	43
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	43
CONVOCAÇÕES	
FEAPAES - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Maranhão e Outra	54
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	54
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ...	55
ESTATUTO	
Instituto Pipa Kids - Projeto Infância Protegida e Amada.....	55
MEMORANDO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	56
NOTAS DE EMPENHO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra	56
RELATÓRIO	
Defensoria Pública do Estado	57
RESOLUÇÃO	
FEAPAES - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Maranhão	58
TERMOS DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração.....	58
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais..	61
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV.....	62
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos e Outros	62
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	63
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	64

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 do PROCESSO 148869/2022 – SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ n.º 09.556.140/0001-15, representada por sua Secretária **Amanda Cristina De Aquino Costa**, CPF n.º 008.512.873-28 e a empresa **Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ son o n.º 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n.º 11 – 2º andar – sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santa de Parnaíba - SP, CEP: 65.041-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, RG n.º 48.537.010-4 SSP/SP, CPF n.º 371.237.288-40, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **Aditar a Cláusula Décima Sétima**, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 19/2022 – SEDIHPOP, **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência de que trata a **Cláusula Décima Sétima** do Contrato Administrativo n.º 19/2022 – SEDIHPOP, por mais **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, **VALOR TOTAL:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 799.360,00 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; PROGRAMA: 0590- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; AÇÃO: 4450 – Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 017309 - FONTE: 1.500.1010000; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.82 – Serviços de Gerenciamento de frota; NOTA DE EMPENHO: 2023NE000731; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N.º 029/2021-SARP/MA; **BASE LEGAL:** O Presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e § 2º, ambos da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Amanda Cristina De Aquino Costa e Renata Nunes Ferreira. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023 em 20/09/2023, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Luiz Marcelo Carvalho Everton, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula n.º 88384901 e Carlos Frederico Mendes Reis De Freitas, Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342.2021/SES REE: Processo n.º 139799/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n.º 02.973.240.0001-06, e a empresa **J. F LIMA NERES SOUZA**, CNPJ: n.º 07.620.746/0001-47; **OBJETO:** prorrogação de prazo, visando a continuidade na locação do imóvel; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/09/2023, com término previsto para 02/09/2025; **VALOR:** Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da des-



TERMOS DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO. Contrato Administrativo Nº 012/2023. Processo Administrativo: 492/2023 **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 012/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de CONTRATANTE, resolve firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato nº 012/2023, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa e a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.482.145/0001-39, estabelecida na AV GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 314 BAIRRO SANTO AMARO BALSAS - MA; CEP: 65890-000, representada por seu Representante Legal, o Sr. ROSIELDO E SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 412.828.683-49, portador do R.G. nº 064449272018-8, CONSIDERANDO que as partes firmaram em 19 de janeiro de 2023 um Contrato Administrativo para locação de veículos automotores para atender ao interesse da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pinheiro, Processo Administrativo nº 493/2023; CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro não tem mais interesse em parte objeto contratado, consubstanciado no saldo remanescente de R\$ 561.066,40 (quinhentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 012/2023/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO** Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 012/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 012/2023; E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunhas. Pinheiro- MA, 22 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Rosieldo E Silva - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO Contrato Administrativo Nº 013/2023 Processo Administrativo: 581/2023 **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 013/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ECOMAX CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI.** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de CONTRATANTE, resolve firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato nº 013/2023, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa e a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.156.596/0001-65, estabelecida na RUA A /MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, 16, BEQUIMÃO - CEP: 65.061-310 - SÃO LUÍS - MA, representada por seu Representante Legal, o Sr. LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 648.735.013-34, portador da CNEI nº 06005932568, CONSIDERANDO que as partes firmaram em 19 de janeiro de 2023 um Contrato Administrativo para locação de máquinas pesadas para atender ao interesse da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pinheiro/MA, Processo Administrativo nº 581/2023. CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro não tem mais interesse em parte objeto contratado, consubstanciado no saldo remanescente de R\$ 2.746.304,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quatro reais), conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONSIDERANDO que a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 013/2023/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO** Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 013/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 013/2023; E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunhas. Pinheiro-MA, 22 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Leudo Ricardo Prado Pinheiro - ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.